

**CBH-PN3**

Comitê da Bacia Hidrográfica  
dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO  
BAIXO PARANAÍBA - CBH-PN3**

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 10, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Institui a Caipônia Instituto de Saneamento Ambiental - como entidade  
conveniente para gerir contrato de gestão de recursos de 7,5% oriundos  
do FHIDRO.**

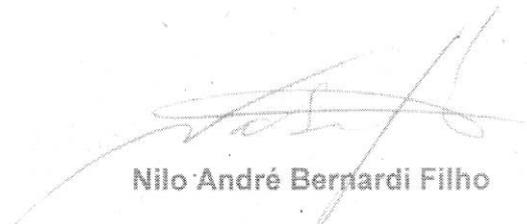
O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO  
BAIXO PARANAÍBA – CBH-PN3, no uso das competências que são  
conferidas e considerando que a indicação da instituição conveniente foi  
discutida e aprovada na 21ª Assembléia Geral Ordinária do Comitê de Bacias  
Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, em 06 dezembro de  
2011.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica Aprovada a indicação da Caipônia Instituto de Saneamento  
Ambiental, como instituição conveniente para gerir contrato de gestão de  
recursos de 7,5% oriundos do Fundo de Recuperação, Proteção e  
Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas  
Gerais – FHIDRO destinados aos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2011.



**Nilo André Bernardi Filho**

**Presidente CBH-PN3**